



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 10708/GP/2018**  
**14 de maio de 2018**

*CEDER O SERVIDOR MUNICIPAL:  
**MANOEL JOSÉ DE MACEDO** À  
DISPOSIÇÃO DA APAE -ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
JARU.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

Art. 1º – A cedência do servidor público municipal **Manoel José de Macedo**, Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 64-1, para a APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 2º – A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Jarú.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º – Fica Revogado em inteiro teor o Decreto nº 10681/GP/2018, publicado no diário oficial - AROM em 14/05/2018, página 37, nº 2206.

Jarú/RO, em 14 de maio de 2018

  
**JEVERSON LUIZ DE LIMA**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Certifico que o Decreto Municipal nº 10708, de 14 de maio de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)), no dia 16/05/2018, pág. 51 nº 2207 Jarú/RO, 16/05/2018.

  
Esther de Oliveira Pío Sudário